Cmp 2.1.7.23

A approximação do primeiro centenario de José Mauricio Nunes Garcia

(30 DE ABRIL DE 1930)

Rapidamente se approxima a passagem do primeiro centenario do desapparecimento de uma gloria purissima do Brasil: José Mauricio Nunes Garcia. Tão pura quanto deslembrada esta é que é a realidade dolorosa.

A 30 de Abril do corrente anno occorrerá.

Até agora, quando da ephemeride mortuaria apenas nos separam menos de sessenta dias, nenhum signal surgiu de que ella venha a ser condignamente celebrada. E sobretudo por parte daquelles a quem, acima de quaesquer outros, compete evocar e glorificar a grande figura do padre compositor: o Instituto Nacional de Musica, as corporações musicaes do Rio de Janeiro e o clero fluminense em geral.

Uma unica excepção se abre neste conjunto de completa indifferença a que partiu do Instituto Historico Brasileiro, onde o brasileirismo incansavel, sempre vigilante, de Affonso Celso e Max Fleiuss, prepara uma commemoração da funebre data abrilina.

Continua José Mauricio ignorado do grande publico nacional. Duas unicas vozes vem nos ultimos annos clamando contra tão injusta e injustificavel indifferença pelo renome e a obra do grande inspirado por quem o Brasil se desinteressou.

Partem do patriotismo de um brasileiro naturalizado e de um brasileiro nato.

E' a primeira, a do Sr. Dr. Arno Philipp, o brilhante jornalista, amigo, redactor chefe do *Deutsche Zeitung*, de Porto Alegre, e deputado á Assembléa Legislativa Rio Grandense. Dá-nos nova e admiravel demonstração da grandeza do apego desse brasileiro de doptivo á nova patria a que tanto, e desde tantos decennios, tem servido.

E nova mostra ao mesmo tempo apresenta de quanto vive pelo coração.

Emerito traductor de *Innocencia*, ao autor da novella sertaneja dedicou o Dr. A. Philipp forte amisade, ainda ultimamente demonstrada por brilhante estudo de sua personalidade e sua obra, através da vultosa correspondencia, abrangendo, sobretudo, o ultimo quinquennio da vida do romancista.

E o alçamento de sua voz, em pról da gloria de José Mauricio, ainda como que tambem representa um reflexo daquella amisade nobilissima.

O segundo dos defensores do compositor é um joven publicista que, com grande vantagem, se dedica á divulgação dos assumptos nacionaes: o Sr. Walter Spalding.

Pretende, com o estudo dos elementos ja impressos, mas espasos, realizar uma biographia, completa quanto possivel, do compositor fluminense.

Ao Dr. Arno Philipp precario estado de saude tem impedido de levar avante a generosa campanha encetada, na imprensa rio grandense, por meio de alevantados appelos á opinião nacional.

Longos e longos mezes esteve por assim dizer invalido, quasi prohibido de se mover. Embora já se ache em caminho da cura ainda se encontra enfermo. Não lhe é dado, de todo, poder obedecer ás instigações da generosidade do patriotismo e dos sentimentos de homem cultissimo e apaixonado do Bello.

Ha cerca de um anno, destas mesmas columnas tive a grande satisfação de apontar-lhe a benemerita actuação em pról do preito de justiça devido a José Mauricio.

Até agora, pelo menos ao que eu saiba, nada se fez para que tão essencial demonstração de solidariedade brasileira possa ter o relevo que merece.

Tudo faz crer que as festividades de 30 de Abril proximo futuro se limitarão á do Instituto Historico e ainda a algum concerto que acaso e á ultima hora se organize. Ora isto de todo não basta: é necessario que da passagem do centenario do grande musico subsista algum novo documento tangivel do seu apregoado mas até agora como que latente talento.

E isto é facil obtel-o! ahi está por imprimir aquelle enorme acervo de composições de José Mauricio, collecionadas por Bento das Mercês, cantor da Capella Imperial, e por elle legado á sua sobrinha D. Gabriella Alves de Souza.

Graças a um projecto legislativo, da autoria do meu illustre mestre, J. P. Calogeras, a quem meu pae pedira tomasse tal iniciativa, adquiriu o Estado esta massa de ineditos que em 1897 se incorporou ao archivo do Instituto Nacional de Musica.

Ali dormem quasi todas as maravilhas que o genio do grande padre criou. Quanta coisa da mais limpida agua, da mais notavel inspiração!

Comparavel áquelle admiravel *Et Incarnatus est* da *Missa em si bemol*: ao bello *Ingemisco*, aos solennissimos *In memoria eterna* e *Quam olim Abrahae* do *Requiem*; clangorosamente grandiosa como o gradual deste mesmo *Requiem*, arrepiante com o introito do seu *Dies irae!?*

Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica perguntei, em 1929, se para o centenario de José Mauricio não poderia o Estado mandar realizar a impressão de alguma das composições ineditas de José Mauricio. E a resposta foi favoravel, e á altura do que eu esperava do tradicionalista fervente, a quem a nossa heuristica deve benemeritos e incalculaveis serviços como a impressão de quasi uma centena, talvez, de grossos volumes com documentos do nosso passado colonial, paulista e brasileiro.

Disse-me o Chefe da Nação que, com sympathia, encarava a hypothese de se associar tambem á homenagem nacional á grande gloria de José Mauricio.

Entendia dever a iniciativa, porém, partir do Instituto Nacional de Musica. Estou certo de que mantem os generosos pontos de vista.

Sua Eminencia, o Sr. Cardeal Arcoverde, e o Exmo. Revmo. Sr. Arcebispo Coadjuctor D. Sebastião Leme, hão de certamente concorrer para que alguma coisa se publique, commemorativa deste primeiro centenario de uma das mais notaveis, das mais celebres figuras do clero brasileiro, de todas as épocas, e uma de suas mais legitimas glorias.

Ao Exmo. Sr. Provedor e mais Irmãos Mesarios da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria ouso lembrar quanto de sua parte generoso seria ordenar, por exemplo, a impressão da bella obra mauriciana *A Grande Missa Festiva de* 1826 que, em Julho de 1898, acompanhou as ceremonias da consagração de sua magnifica igreja!

Attendendo a especial pedido meu, a Companhia Melhoramentos de S. Paulo, imprimirá, em bello volume, a biographia do compositor, da lavra de meu pae, parte já estampada nas paginas da "Revista Brasileira" (phase José Verissimo) e o resto esparso pela imprensa diaria de varias épocas e sobretudo de 1895-1898, que cuidadosamente recolhi e procurei coordenar.

E' novo o grande serviço que fico a dever á obsequiosidade dos distinctissimos amigos Srs. Walter e Alfredo Weiszflog e Dr. M. Lourenço Filho.

Espero que, em principios de Abril, esteja o livro prompto. Mais tarde deverá sahir segundo volume complementar e documental contendo grande numero de dados sobre o compositor e a sua obra.

Mas ao Instituto Nacional de Musica, e á Archidiocese fluminense, cabe, quer-me parecer, a iniciativa dos festejos centenarios. A começar pela celebração da *Missa de requiem de* 1816 da autoria do proprio José Mauricio, naquelle ambiente que pela primeira vez se fez ouvir, na actual Cathedral Metropolitana e antiga Capella Real, por occasião das exequias de D. Maria I.

Oxalá possamos ter uma commemoração digna do glorioso desapparecido de 30 de Abril de 1830.

Como poucos conhecem a vida do illustre compositor sacro brasileiro aqui transcrevo uma summula biographica devida ao Visconde de Taunay, o seu admirador enthusiasta, o indefeso proclamador da sua gloria.

Affonso de E. Taunay.

Padre José Mauricio Nunes Garcia

I

A 22 de Setembro, dia consagrado pela Igreja a São Mauricio, nasceu, em 1767, nesta cidade do Rio de Janeiro, de onde nunca deverá sahir, José Mauricio Nunes Garcia, fruto unico do legitimo consorcio de Apollinario Nunes Garcia, natural da Ilha do Governador, e de Victoria Maria da Cruz, do bispado de Marianna (Minas Geraes), ambos de cor, esta, filha, ou neta de uma negra da Costa d'Africa (Guiné).

Na idade de 6 annos, em 1773, teve o infortunio de perder o pae, mas ficou-lhe, para amparo, fecundo e poderoso, o amor de sua mãe, em extremo laboriosa e intelligente, auxiliada por uma irmã mais velha, cujo nome infelizmente se perdeu, e talvez não mais se possa vir a saber.

Mostrando, desde a mais tenra idade grande vivacidade de indole, applicação a qualquer genero de estudo, possuindo voz muito afinada, extensa e ductil e patenteando a mais notavel inclinação pela musica, depois de aprender numa escola regia as primeiras letras, poude José Mauricio, graças aos esforços das suas protectoras naturaes, ser matriculado na aula de solfejo e rudimentos de harmonia do pardo Salvador José, e ahi taes progressos fez que granjeou, a um tempo, a amisade do mestre e o respeito e admiração dos condiscipulos.

Eram as lições dadas num violão que passava de mão em mão.

Póde-se affirmar que, pelos resultados obtidos, estava, desde então, feita a carreira de José Mauricio, ficando bem compensados os sacrificios heroicamente feitos, em seu beneficio, e da gloria da patria brasileira, para aquellas duas humildes criaturas: — a mãe e a tia.

Matriculado, ainda bem joven, na escola de latim do mestre Elias, em 3 annos ali demonstrou tambem tal aproveitamento, que aquelle latinista, celebre na época, o declarou em condições de poder sentar-se na cadeira de professor e ensinar os collegas.

Igualmente se distinguiu por modo excepcional, na aula publica de philosophia racional e moral, regida pelo Dr. Gontão, formado em Coimbra, tendo sido até por este proposto para substituto.

No meio de todos esses estudos e já então ajudando, com o trabalho diario a familia, a tocar, dos 15 aos 20 annos, instrumentos de corda e de sopro, nas bandas de musica e orchestra de festas, de Igreja, continuava José Mauricio, com ininterrompido afinco, a cultivar a arte musical, guindando-se, pelo esforço proprio e pela constante meditação dos classicos, a espheras cada vez mais amplas e elevadas.

Tambem ia subindo, a mais e mais, no conceito geral, conseguindo a maior nomeada nas boas rodas do Rio de Janeiro, onde o seu nome, em 1790, já era sobremaneira bemquisto e acatado.

Pensou então em ordenar-se padre e, tendo-lhe sido feita generosa doação pelo seu amigo, o negociante Thomaz Gonçalves, de uma casinha á rua chamada a principio de Bellas Noites e depois chrismada das Marrecas, poude, com a constituição desse patrimonio, ser recebido diacono, cantando missa solenne no anno de 1792 e obtendo licença para pregar, em 1798, embora só depois dessa data tivesse estudado rhetorica com o Dr. Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, cujo attestado de 1804 nos diz: — *que frequentára a sua aula por dois annos e nella fizera rapidos progressos, como raras vezes se encontram.*"

Desde aquelle anno de 1792, admittido nos melhores circulos da sociedade fluminense, apezar de todos os preconceitos de côr, então ferrenhos, e que a meiguice e o espirito humanitario dos principes de Bragança, desde D. João VI, chegaram entre nós á destruir de todo, era José Mauricio muito apreciado pela vastidão e profundeza dos conhecimentos, em varias sciencias, e linguas, e ainda mais pela maestria com que tocava orgão, cravo e depois piano e nelles improvisava, tirando desses instrumentos os mais estupendos effeitos.

Parece provado que a sua primeira e grande producção sacra para instrumental data de 1790; e a esta se foram rapidamente succedendo outras de subido valor, que traziam maravilhados os muitos apreciadores de tão fecundo talento.

Empregando todas as suas economias em ajuntar a mais vasta collecção de composições musicaes de todos os autores allemães, italianos e francezes então existentes, sempre e sempre augmentada, e que em 1816 produziu a maior surpreza a Sigismundo Neukomm, o discipulo querido de Haydon, feito-se instintivamente á grandiosa e severa escola de Haendel, Haydon, os Bach, Mozart e Beethoven, este já a emergir nos largos horizontes da arte, como astro de inexcedivel brilho.

A 2 de Junho de 1798, foi José Mauricio nomeado mestre de capela e organista da antiga Cathedral e Sé, hoje igreja do Rosario, com o ordenado annual de 600$000.

Privava então com o illustrado Bispo do Rio de Janeiro, D. José Caetano da Silva Coutinho, prova do seu saber, e fazia ingentes esforços para desenvolver na população o gosto pela musica, já dando, por minima retribuição, lições em casas particulares de violão, cravo e espenheta, a meninas e senhoras, já mantendo uma aula gratuita, em que leccionou com a maior delicação e assiduidade, por espaço de 38 annos, quasi até vesperas da sua morte!

No meio de tantas canseiras, seguiam-se umas após outras as manifestações do seu genio productor com admiravel copiosidade, todas ligadas, na mascula e indestructivel contextura, á escola allemã o que assegura a não poucas dellas a immortalidade.

II

A impressão que José Mauricio causou ao principe Regente D. João e á corte portugueza, quando aportaram em Janeiro de 1808, á capital da grande colonia, foi de verdadeiro pasmo.

— Como? Pois havia um musico desses em uma simples dependencia de Portugal?

Rodeou-o logo o favor do Principe de mostras do mais formal apreço; estas, porém, mais serviram para suscitar e açular a inveja e os odios, logo nascentes, dos musicos vindos de Portugal, do que para melhorar as condições de existencia do artista brasileiro, que, acabrunhado de trabalho, lutava quase com a miseria. O habito de Christo em 1810, com a respectiva tença, e mais a mensalidade de 32$, vieram, comtudo, dar-lhe algum resfolego e compensação.

Augmentaram-se-lhe entretanto os desgostos e as lutas com a chegada, ao Rio de Janeiro, do celebre Marcos Portugal, em 1811, e não 1813, como diz Porto Alegre.

A insupportavel infatuação do famigerado mestre portuguez, cujas operas eram, naquelle tempo, representadas nos theatros até da Russia, com ruidoso applauso, operas de todo o ponto esquecidas e irresuscitaveis, as rivalidades fundas e sem reconciliação possivel, provindas, sobretudo, da differença e do antagonismo das escolas seguidas por cada um dos compositores, as innumeras intrigas e perversos mexericos, tudo isto se tornou para José Mauricio, durante não poucos annos, causa de incessantes dissabores, vexames e desfeitas, que elle soube supportar com toda a paciencia, meiguice e inquebrantavel dignidade.

Apesar de todo o prestigio, que os repetidos triumphos da Europa asseguravam a Marcos Portugal e das suas regalias de portuguez e homem de *sangue limpo*, como então se dizia, a intuição musical de D. João VI fazia-o inclinar-se de continuo para José Mauricio, tanto assim que, morrendo a Rainha mãe, D. Maria I, a 20 de Março de 1816, a elle tambem encommendou o Rei a solenne missa das exequias. Que escandalo na Côrte!

A essa prova de elevadissima confiança, que exasperou Marcos Portugal e a sua camarilha, respondeu o padre brasileiro com uma verdadeira obra prima, o Requiem, hoje afinal reduzido para piano, orgão e vozes pelo nosso bello e operoso maestro Sr. Alberto Nepomuceno e prompto já para ser entregue aos prélos e ter a maior publicidade.

Será a primeira producção impressa de José Mauricio!... E quanto tropeço a vencer-se para se tornar afinal conhecida uma unica das suas quatrocentas e tantas composições!

Nessa ardua campanha empenhei nada menos de 25 annos de tenaz propaganda, já na Camara dos Deputados e no Senado, já na imprensa diaria e em innumeros artigos e reiterados appelos a quantos me pudessem ajudar!...

Esse Requiem, Sigismundo Neukomm, não duvidava collocal-o a par do divino Mozart, tanta solennidade e angustia, taes accentos, tamanha unção e dor nelle se condensam e se travam. Tambem fôra escripto com lagrimas bem intimas e sinceras, pois no mesmo dia da morte da Rainha, 20 de Março de 1816, perdera José Mauricio a extremosa e estremecida mãe, a quem tudo devia.

Não abrandou, e pelo contrario, mais se exacerbou a furia dos partidarios de Marcos Portugal com a admiração que em todos incutiu a execução do Requiem, precedido de nove longos e inspiradissimos Responsorios. Nem de nada serviu a verdadeira homenagem que afinal lhes prestou o mesmo José Mauricio, modificando o seu estylo e modo de escrever e adoptando, infelizmente, como subordinação, ao gosto da época, os innumeros trinados, as volatas, cadencias e florituras de procedencia italiana, até nas peças de mais intenso caracter religioso, adulterando o vigor da harmonia e polyphonia e avassalando tudo a flacidas melodias.

Por isto, pois, pode dividir-se a obra do grande compositor carioca em dois largos periodos: o primeiro de maxima valia e importancia, original, de genuina fonte germanica e que decorre de 1790 a 1816, nada menos de 26 annos, o segundo, já de adulteração e decadencia, em que, se aqui e acolá, fulgem as scintilações do estro e a madureza da sciencia, apparecem não raro os signaes de deploravel depressão, devida á influencia do mau gosto e da escola italiana, de que foi o mais illustre representante Rossini, credor, a principio de censuras e justos reparos por parte do maestro brasileiro.

Vae esse periodo de 1817 a 1830, isto é, 12 annos; mas nelle a fecundidade foi em muito menor escala, podendo-se affirmar, que no primeiro José Mauricio compoz mais de trezentos importantes spartitos para as solennidades da Igreja, todos por sem duvida dignos de surgirem do inqualificavel olvido em que foram cahindo, quando merecem estar em plena e fulgida luz.

A proclamação da Independencia do Brasil, a 7 de Setembro de 1822, trazendo obrigatorio zelo das finanças da nova nação que se ia organizando, tornou ainda mais difficil a vida já precaria de José Mauricio com os fundos e aniquiladores côrtes feitos nas largas despesas da Capella Imperial.

Marcos Portugal, que ficara, não se sabe bem porque, no Brasil deixando de acompanhar D. João VI, no regresso a Lisboa, soffreu ainda mais; e ahi na hora do desfavor e da desgraça, foi procurar o companheiro de arte, que o acolheu com o maior carinho e amizade e, com toda a nobreza, esquecido dos antigos e crueis aggravos o ajudou na medida da parcas forças.

Para os dois velhos compositores arrastaram-se, desde então, melancolicos e pesados os dias.

"Hoje, dizia em certa occasião José Mauricio, em vez das grandes orchestras, que outrora me acariciavam os ouvidios, só ouço o cantar dos grillos, os meus gemidos e o ganir dos cães, que me incommodam e entristecem."

Ambos morreram no anno de 1830; José Mauricio a 18 de Abril, na casa n. 18 da rua do Nuncio, aos 62 annoss de idade e 5 mezes incompletos. Manoel de Araujo Porto Alegre tirou-lhe das feições uma mascara em gesso que pertence ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Foi o seu enterro feito a expensas da Irmandade de Santa Cecilia, sendo o corpo enterrado na igreja de São Pedro, conforme deixara determinado. Depois, porem transportaram os seus ossos para a igreja do Sacramento, por provisão de monsenhor Narciso, onde ainda se acham.

Era José Mauricio de estatura elevada, physionomia expressiva, intelligente, olhar penetrante, mas em extremo bondoso, côr amulatada para o claro, um tanto arroxeado na commissura dos labios, maças do rosto salientes, testa larga com accentuado lobinho do lado direito, nos ultimos annos de vida.

Januario da Cunha Barbosa, seu amigo particular, no artigo necrologico, que a 7 de Maio de 1830 lhe consagrou, no "Diario Fluminense", diz o seguinte: "Juntava a todos os estudos necessarios ao presbyterato vastos e profundos conhecimentos de geographia e historia, tanto profana como sagrada, e das linguas francezas e italianas não sendo hospede na ingleza e grega, que tambem estudára não com tanto afinco.

Foi esse homem incontestavelmente um genio musical, a quem o Brasil ainda não pagou um sceitil da divida de admiração e reconhecimento a que tem inconcurso jus, com prejuizos e desprestigio para toda a nação, que assim mostra desconhecer os thesouros que possue, não para José Mauricio Nunes Garcia, que assentou solidas bases a seus direitos á immortalidade e póde sempre appellar para a mais remota posteridade.

BIBLIOGRAPHIA

Para mais minuciosas informações ler:

1º — [illegible] do mesmo compositor escripta pelo Visconde de Taunay e cuja primeira parte foi impressa na *Revista Brasileira* numeros 22 e 24 de 1895 e 26, 28, 30, 43, 49 de 1896.

2º — *Iconographia Brasileira — Apontamentos sobre a vida e obras do padre José Mauricio Nunes Garcia, por Manoel de Araujo, Porto Alegre. Revista do Instituto Historico Brasileiro*, tomo XIX da pagina 349 a 359.

3º — *Biographia do padre José Mauricio Nunes Garcia* pelo Dr. Manoel Antonio Moreira de Azevedo. *Revista do I. H. Brasileiro*, tomo XXXIV, pagina 293 parte II.

4º *Musicos portuguezes* por Joaquim de Vasconcellos, tomo I, paginas 114, 115, e 116.

5º — *Archivo pittoresco*, tomo II, ns. 295, 212, etc. — Innocencio da Silva.

EXPULSÃO DE ESTRANGEIROS

II

Não se conforma com o estado actual da civilização, nem com o desenvolvimento das relações economicas, nem com os interesses sociaes, nem com a noção do direito moderno, o caracter discricionario, que se procura dar á faculdade da expulsão. — A defesa e a preservação dos Estados, é certo, justificam, cautelosamente, o emprego dessa medida severa, em conjunturas graves, contra os que machinarem perturbações da ordem ou offensas á moralidade; mas deve ser ella sempre regrada pelas leis, de modo a que não se transforme em arma de oppressão e de vindictas, manobravel ao nuto dos Governos.

Se as nações têm direitos, os que se vêm abrigar á sombra de suas leis liberaes, devem tambem tel-os, e tão respeitaveis como aquelles.

A residencia do estranjeiro não é obra do acaso, mas uma consequencia da crescente intensidade das relações economicas, do augmento e da facilidade dos transportes, do intercambio commercial e intellectual, das promessas vantajosas e de garantias seguras com que os governos dos paizes, sobretudo os novos, attrahem para o seu solo elementos para incrementar as industrias, explorar todas as fontes de riquezas, concorrendo synergicamente para progresso e fortaleza dos mesmos paizes.

A noção de soberania territorial, em que se apoia a theoria do poder absoluto dos Estados, relativamente ao adventicio, não é illimitada, não pode ter a amplitude de antanho. A soberania, na vida internacional, diz Politis-Limitations de la Souveraineté — Recueil des Cours vol. 1º, de 1925, está hoje virtualmente abolida, e se ainda é usada na linguagem official e um pouco menos na sciencia, é por falta de adaptação visual do desapparecimento de uma luz, que durante longo tempo brilhou com vivo resplendor. Este principio sobre o qual, durante quatro seculos, foi orientada toda vida internacional, é como os astros, desde longo tempo extinctos, que, entretanto, ferem a nossa retina. E' uma cortina que vela a realidade, e que é preciso fazer desapparecer se se quer ver claro".

A' parte certo exaggero desses conceitos a verdade é que, apesar de não haver meios coactivos para fazerem valer as regras e preceitos do direito internacional, e chamar á ordem as nações que se transviem do respeito ás boas normas, a soberania encontra no dever moral, no receio de chocar interesses, na prudencia em evitar represalias, na consciencia da responsabilidade fortes barreiras ao seu exercicio.

A criação de uma vida juridica supe cional, perfeitamente organizada, com tuição de poderes regulares e com sa efficazes, é a preoccupação desde long de todos os internacionalistas, philos homens de Estado.

Já o jesuita Suarez, no apogeu d lembrava que todas as contendas, q sem surgir entre os Estados catb em submetidas á apreciação do dos, que podia impor ao culpado excommunhão e de interdicção. Saint Pierre sonhava com uma ança de todos os soberanos, co reciproca de que cumpririam e julgamentos da maioria; e ta seriam obrigados pela for IV, influenciado por Sully, um Tribunal, que regulass dios dos Estados christãos estendia o seu imperativ collectividades politicas, e dos povos submettia-os á te de um Congresso per ria uma *civitas maxim* uações regras e sancções nizou um projecto de ropa, com a criação d e absoluta em todos os tabelecia uma serie

como o afastamento dos estados do convivio internacional, a cessação do commercio, o bloqueio para o Estado que faltasse ás normas do direito internacional. Frederico Melin criava um tribunal internacional de justiça com um exercito internacional ás suas ordens, para tornar effectiva as suas decisões. Milhaud, escrevendo sobre o Tribunal permanente de Haya, disse:

"Todos os processos serão infrutiferos s as commissões de inquerito ficarem á mer da má fé e do mau humor dos homens de tado, todos os progressos serão vãos, toda reformas serão estereis, se as imposições reito internacional não obtiverem forç gatoria e sancções reaes, e, para tal, s prescindivel organizar um exercito in nal capaz de assegurar o successo

Na crepitação do grande confli os estadistas apavorados com a maleficios da guerra, e antevend sastrosas consequencias, brada graçamento dos povos, pelo im pela humanização das leis Viviani em pleno parlame "E' preciso reconstituir, s ropa regenerada". Brian 1916, quando o incendi toda obra da civilizaçã paz não seja uma tó fundada sobre um di tido por sancções, paiz se possa levan vel, garantida p apropriadas cont cia".

A Liga d grande Wils recia attend to, as res modificac não a diosa, jar,

tuições politico-sociaes — E' nes que deve fazer-se a decantação d maus elementos — Mas, depois d alienigena manter sobre a su ameaça perenne de cassar-lhe mente todos os direitos, de p arbitrariamente em todos os int se coaduna com a justiça, nem nem consulta o verdadeiro inter

Os reformistas de 1926 insp art. 33 da Constituição do Mex quando investiram o Poder Exe culdade de expulsão do estranjei mente, não lhe deram a extens

A Constituição mexicana a "são estranjeiros os que não qualidades determinadas no direito ás garantias que outo tit. 1º, da presente Constituiçã da União, porém, terá a facu de fazer abandonar o territori mediatamente, e sem neces prévio a todo estranjeiro cu julgue inconveniente".

E' um poder absoluto, s sorte do alienigena fica ao do executivo. Nenhum out contel-o, a nenhuma norm obedecerá o acto.

Ou porque considerass estava em antinomia com que julgasse que essa contrariava o systema co que receiasse o abuso e to é que, addicionando a grapho 33, a reforma condições para o uso d de consignar a clause: *com juizo prévio* do Co

Tem-se dito repet attribuição enxertada criminaria, que é um gue pela Nação ao p nejal-a ao seu talant tro poder constituc ra conhecer do m cia do seu emprego dencia e harmonia con extura do dis se póde dizer — gou ao executiv naria, nem no s no seu entendi

Na linguag aquillo que é sem limites o — Grand Dic dade age ex sem regras de condições xado ao ar por lei alg

Ajusta medida, c certa clas está sub que não.

No s discricio vulgar. cionari dencias gurar obscur que a sua e

acto ran tã

nis cu ir